

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

### ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 015/2022

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061011832022 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art. 4º da EC 103/19 – Caput do Art. 54, Inciso III e IV, § 4º e § 5º da Lei 1378/2020.

#### RESOLVE:


Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora JOSEFA ALDEIDE DA SILVA, RG nº 870266-85 SSP-CE, CPF: 249.143.983-20, residente e domiciliada no Sítio Taboquinha, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Graduada, matrícula nº 0160435-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais, no valor de R\$ 2.738,70 (Dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 54, §7º, Inciso I, da lei 1378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o Art. 54, §6º, Inciso I, alínea b da lei 1378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

| BASE DE CÁLCULO   | VALOR                        | FUNDAMENTAÇÃO   |
|---|------------------------------|---|
| Vencimento Base<br>Gratificação Docência Produção<br>Regência de Classe | 2.381,48<br>238,15<br>119,07 | Fundamentação Legal com base no Art. 4º da EC 103/19 – Caput do Art. 54, Inciso III e IV, § 4º e § 5º da Lei 1378/2020. |
| Total   | 2.738,70                     |   |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 30 de NOVEMBRO de 2022.

  
Francisco Fabio Alves Belem  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 069/2022 - GP

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Francisco Fabio Alves Belem  
Diretor Presidente  
Portaria nº 069/2022-GP  
CORPES 445

CONFERE COPIA ORIGINAL  
Moises Morelo R. Filho  
Diretor de Benefícios  
Portaria Nº 070/2022-GP